Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 001646

DESPACHO:

PREFEITO MUNICIPAL

Rib. Preto, 25 ABR 2019 de

Presidente

EMENTA:

INDICA À PREFEITURA O CORTE IMEDIATO DE PELO MENOS 25% (vinte e cinco por cento) NAS DESPESAS COM CARGOS EM COMISSÃO e FUNÇÕES DE CONFIANÇA, SEM VÍNCULO EFETIVO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO o posicionamento do Tribunal Contas do Estado de São Paulo, exposto na reunião ocorrida na data de 24/Abril/2.019 entre membros do Poder Executivo e Legislativo, bem como, representante daquele Tribunal, onde reconheceu-se que o município de Ribeirão Preto tem gasto com pessoal acima do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que o Artigo 169 da Constituição Federal, em seu Parágrafo 3.º, Inciso I, que não pode ser visto como uma "*corrente embrionária*", determina claramente a adoção do corte com despesas de cargos em comissão e funções de confiança, quando o ente público atingir o mencionado limite.

INDICA na forma regimental, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal **para que efetue imediatamente o corte de despesas, em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento), com cargos em comissão e funções de confiança, sem vínculo efetivo com a administração direta e indireta. Após, seja dado retorno à esta Casa de Leis.**

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2019

LINCOLN FERNANDES
Presidente

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO